



MUNICIPIO DE ALMEIRIM

AVISO

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU2) de Almeirim

José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, torna público, que a Assembleia Municipal em sessão extraordinária de vinte de dezembro ano dois mil e doze, deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana (ARU2) de Almeirim.

Nos termos da aprovação, os limites da área de reabilitação urbana (ARU2) de Almeirim são: a norte por limites de propriedades localizadas a sul da Rua dos Ferreiros e da Rua 5 de Outubro e pela Rua de Alpiarça, a sul é delimitada pela Rua das Milheiras, Rua Bernardo Gonçalves e Rua Alfredo Godinho. A este a ARU é delimitada por um troço da Rua de Coruche e a oeste por um arruamento perpendicular à Rua de Alpiarça e Rua das Milheiras.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-almeirim.pt)

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e na página da internet deste Município.

Almeirim, 21 de março de 2013

O Presidente da Câmara,

José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes